

PUBLICADO DOM 08/07/2004

**PARECER Nº 611/2004 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
AO PROJETO DE LEI Nº 183/2002.**

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Município manter aberta, durante os finais de semana, as UBS – Unidades Básicas de Saúde, em sistema de rodízio.

A propositura foi objeto de análise da douta Comissão de Constituição e Justiça que exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer, por maioria, favorável à aprovação do projeto.

Esta propositura visa permitir o funcionamento das UBS – Unidade Básica de Saúde durante os finais de semana para permitir a coletividade maior acessibilidade ao atendimento médico.

Em que pese os argumentos favoráveis o presente projeto não poderá prosperar pelos motivos que exporemos a seguir.

As Unidades Básicas de Saúde não possuem aparelhamento adequado ao atendimento emergencial, nem condições de triagem para o atendimento inicial de emergência podendo, portanto, colocar em risco a saúde da população, uma vez que retardaria o atendimento nos prontos-socorros.

O pronto-atendimento deve ser exercido pelos prontos-socorros com equipamento e pessoal devidamente treinado para situações de emergência. Com o intuito de melhorar os serviços prestados à comunidade é preciso intensificar o aparelhamento dos prontos-socorros, sendo a descaracterização da Unidades Básicas de Saúde um ato temerário, pois dividirá os recursos necessários a melhoria do atendimento emergencial, sem que haja melhoria no referido atendimento.

Nestes termos, é DESFAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 17 de junho de 2004.

Celso Cardoso – Vice-Presidente

Flávia Pereira – Relatora

Carlos Neder

Manoel Cruz